

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 7 - nº 49

Brasília-DF, 10 de dezembro de 1999

Publicação semanal da CGRH/ SPA

CADERNO DE ATOS

1. SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 216 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1999 - O Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Comunicações, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Ministerial n.º 202, de 04 de setembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 08 de Setembro de 1998 e, tendo em vista o disposto nos artigos 3º, 4º e 19 do Decreto n.º 99.658, de 30 de outubro de 1990, e a Seção VI – Das Alienações, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve :

1. Constituir Comissão Técnica para, nos termos da Instrução Normativa SPA 04.01.03.00.00, acompanhar o processo nº 53000.007109/99, referente a aquisição de equipamentos de informática.

2. Designar, para integrarem a Comissão, os servidores:

- . MAURO RENATO PEREIRA LIMA - Coordenador
- . JOÃO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
- . JOÃO ALBERTO PINCOVSCY

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

PORTARIA Nº 217 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1999 - O Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Comunicações, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Ministerial nº 202, de 04 de setembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 08 de setembro de 1998, resolve:

I – Constituir Comissão para realização do inventário anual do material existentes no Almojarifado em 31 de dezembro de 1999.

2 – Encargos:

- a) Levantar o material existente no almoxarifado do MC em 31/12/99;
- b) Cumprir e fazer cumprir a legislação sobre controle de material, em especial as determinações da IN/SEDAP/ nº 205 de 08/04/88;
- c) Elaborar os relatórios finais para encaminhamento à Secretaria de controle Interno.

3 – Designação de Pessoal:

FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO - Presidente
CELSO ALVES DE SOUSA – Membro
SANTIAGO CARVALHO GUEDES – Membro

4 – Disposições Gerais:

- a) Os membros, quando convocados, executarão com prioridade os trabalhos da Comissão;
- b) A Comissão de Inventário do Almoxarifado fica subordinada à Coordenação-Geral de Administração;
- c) A Comissão realizará os trabalhos no período de 06/12 a 31/12/99.

5 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

PORTARIA Nº 218 DE 8 DE DEZEMBRO DE 1999 - O Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Comunicações, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Ministerial nº 202, de 04 de setembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 08 de setembro de 1998, resolve:

1 – Constituir Comissão para realizar o inventário anual dos bens móveis, imóveis e intangíveis do Ministério das Comunicações referentes ao exercício de 1999.

2 – Encargos:

- a) Levantar os bens patrimoniais pertencentes ao MC localizados no Edifício Sede, no anexo, RENAR e SGON;
- b) Cumprir e fazer cumprir a legislação sobre controle bens patrimoniais e as determinações constantes da IN/SEDAP nº 205 de 08/04/88;
- c) Elaborar os relatórios finais para encaminhamento à Secretaria de Controle Interno.

3 – Designação de Pessoal:

ANA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO - Coordenadora
AYRICÊR DE OLIVEIRA PEQUENO – Membro
JIDEON FELIX DE SOUZA – Membro
PEDRO BERNARDO SOBRINHO – Membro

4 – Disposições Gerais:

- a) Os membros, quando convocados, executarão com prioridade os trabalhos da Comissão;
- b) A Comissão de Inventário Patrimonial fica subordinada à Coordenação-Geral de Administração;
- c) A Comissão realizará os trabalhos no período de 06/12 a 31/12/1999.
- 5) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ARTUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO - Subsecretário

PORTARIA N.º 160 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1999 - A Coordenadora-Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Comunicações, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 120, de 14 de outubro de 1998, publicada no Diário Oficial de 15 de outubro de 1998 e tendo em vista o que consta no Parecer/MP/CONJUR/NR/N.º 1522/99 e do Processo n.º 53000.007478/99, resolve:

Reposicionar os servidores, aprovados no concurso público para o Quadro de Pessoal deste Ministério, regidos pelo Edital n.º 1/93, de 05/02/93, publicado pelo Ministério da Marinha, no D.O.U. de 26/02/93, conforme quadro em anexo.

Anexo da Portaria n.º 160, de 09 de dezembro de 1999

NOME	Siape	Cargo/ Nível	Data Exercício	Data Saída	Férias	Clas/Pad Inicial	Progressão Funcional					
							1/9/95	1/9/96	1/9/97	1/9/98	1/9/99	
Adilson Martins dos Santos	1043494	008001/NI	28/02/94	29/2/94	1995 - mai/95 1996 - jun/96	D-V	C-I					
Adriana Nery de Freitas	1045087	008001/NI	28/02/94		1995 - jul/95 1996 - jan/96 1997 - fev/97 1998 - jan/98 1999 - jan/99	D-V	C-I	C-II	C-III	C-IV	C-V	

NOME	Siape	Cargo/ Nível	Data Exercício	Data Saída	Férias	Clas/Pad Inicial	Progressão Funcional				
							1/9/95	1/9/96	1/9/97	1/9/98	1/9/99
Adyanne de Paula Monteiro	1045096	008001/NI	28/02/94	30/12/97	1995 - jul/95 1996 - jan/96 1997 - jul/97	D-V	C-I	C-II	C-III		
Allan Reis de Oliveira	1044076	008001/NI	28/02/94	13/11/95	1995 - mar/95	D-V	C-I				
Ana Paula dos Santos Campos	1045105	008001/NI	28/02/94		1995 - mar/95 1996 - jan/96 1997 - jan/97 1998 - fev/98 1999 - abr/99	D-V	C-I	C-II	C-III	C-IV	C-V
Christyna de Sousa Teixeira	1045283	008001/NI	28/02/94		1995 - mai/95 1996 - ago/96 1997 - nov/97 1998 - jun/98 1999 - abr/99	D-V	C-I	C-II	C-III	C-IV	C-V
Cintia Gomes Magalhães	1045118	008001/NI	28/02/94		1995 - jul/95 1996 - jul/96 1997 - jul/97 1998 - jul/98 1999 - mar/99	D-V	C-I	C-II	C-III	C-IV	C-V
Cristiane Mercia Pinho do Nascimento	1043730	008001/NI	28/02/94	21/09/99	1995 - jul/95 1996 - jul/96 1997 - fev/97 1998 - jan/98 1999 - jan/99	D-V	C-I	C-II	C-III	C-IV	C-V
Denise Cruz Saad	1043828	008001/NI	28/02/94		1995 - mar/95 1996 - fev/96 1997 - jan/97 1998 - fev/98 1999 - fev/99	D-V	C-I	C-II	C-III	C-IV	C-V
Elisete Maria Caixeta	1043746	008001/NI	28/02/94		1995 - mai/95 1996 - abr/96 1997 - mai/97 1998 - jul/98 1999 - jul/99	D-V	C-I	C-II	C-III	C-IV	C-V
Gilberto da Conceição	1043755	008001/NI	28/02/94		1995 - mar/95 1996 - ago/96 1997 - mar/97 1998 - set/98 1999 - jun/99	D-V	C-I	C-II	C-III	C-IV	C-V
Gilmara Vicente de Oliveira	1045165	008001/NI	28/02/94		1995 - mar/95 1996 - jul/96 1997 - jan/97 1998 - jan/98 1999 - jan/99	D-V	C-I	C-II	C-III	C-IV	C-V
Gustavo Tavares Seixas	2043682	008001/NI	28/02/94	02/12/96	1995 - set/95 1996 - abr/96	D-V	C-I	C-II			
Ivone de Moraes Rodrigues	1043815	008001/NI	28/02/94		1995 - jul/95 1996 - jul/96 1997 - mai/97 1998 - jul/98 1999 - set/99	D-V	C-I	C-II	C-III	C-IV	C-V

NOME	Siape	Cargo/ Nível	Data Exercício	Data Saída	Férias	Clas/Pad Inicial	Progressão Funcional				
							1/9/95	1/9/96	1./9/97	1/9/98	1/9/99
Jaene Barbosa Dourado	1045136	008001/NI	28/02/94		1995 - jun/95 1996 - fev/96 1997 - jan/97 1998 - fev/98 1999 - jan/99	D-V	C-I	C-II	C-III	C-IV	C-V
Janaina Maria Braga	1044148	008001/NI	28/02/94	02/10/97	1995 - mar/95 1996 - jul/96 1997 - jun/97	D-V	C-I	C-II	C-III		
Jorge Cleber Silva Pereira	1045244	008001/NI	28/02/94		1995 - mar/95 1996 - jan/96 1997 - fev/97 1998 - jan/98 1999 - jan/99	D-V	C-I	C-II	C-III	C-IV	C-V
José Alessandro Moreira Rocha	1044029	008001/NI	28/02/94	18/11/96	1995 - jul/95 1996 - fev/96	D-V	C-I	C-II			
Livia Carmen Ghesti	1044205	008001/NI	28/02/94	19/06/96	1995 - mai/95 1996 - mar/96	D-V	C-I	C-II			
Márcia Cristina Mendes da Silva Leandro	1043862	008001/NI	28/02/94		1995 - mar/95 1996 - jan/96 1997 - fev/97 1998 - jan/98 1999 - jan/99	D-V	C-I	C-II	C-III	C-IV	C-V
Maria Aleuda Pereira Castro	1045178	008001/NI	28/02/94		1995 - mai/95 1996 - jan/96 1997 - jan/97 1998 - jul/98 1999 - jan/99	D-V	C-I	C-II	C-III	C-IV	C-V
Maria Eurides Siqueira Belo	1049587	008001/NI	29/03/94	31/05/96	1995 - jul/95 1996 - mai/96	D-V	C-I				
Marta Soares de Souza	1043665	008001	28/02/94		1995 - jul/95 1996 - mar/96 1997 - mar/97 1998 - jan/98 1999 - fev/99	D-V	C-I	C-II	C-III	C-IV	C-V
Paulo Araújo de Oliveira	1043837	008001/NI	28/02/94		1995 - jul/95 1996 - jan/96 1997 - mar/97 1998 - ago/98 1999 - out/99	D-V	C-I	C-II	C-III	C-IV	C-V
Paulo Sérgio Barboza Coelho	1044195	008001/NI	28/02/94		1995 - mar/95 1996 - fev/96 1997 - mar/97 1998 - jan/98 1999 - jan/99	D-V	C-I	C-II	C-III	C-IV	C-V
Renata Lemos Mascarenhas	1044111	008001/NI	28/02/94	01/12/95	1995 - jul/95	D-V	C-I				
Sérgio Maicon Bezerra Torquato	1044094	008001/NI	28/02/94	25/03/98	1995 - jul/95 1996 - mar/96 1997 - jul/97 1998 - jan/98	D-V	C-I	C-II	C-III		
Uilson Carlos de Oliveira Ramos	1043615	008001/NI	28/02/94	09/10/98	1995 - mar/95 1996 - jan/96 1997 - jan/97 1998 - jan/98	D-V	C-I	C-II	C-III	C-IV	

NOME	Siape	Cargo/ Nível	Data Exercício	Data Saída	Férias	Clas/Pad Inicial	Progressão Funcional				
							1/9/95	1/9/96	1/9/97	1/9/98	1/9/99
Wagner Rocha de Souza	1044286	008001/NI	28/02/94	03/08/98	1995 - out/95 1996 - jul/96 1997 - jul/97 1998 - mar/98	D-V	C-I	C-II	C-III		

PORTARIA N.º 162 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1999 - A Coordenadora-Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Comunicações, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 120, de 14 de outubro de 1998, publicada no Diário Oficial de 15 subsequente, e tendo em vista o disposto na Medida Provisória n.º 1.917, de 29 de julho de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 30 de julho de 1999, resolve:

Remover, a pedido, da Sede deste Ministério, em Brasília-DF, o servidor **JORGE CLEBER SILVA PEREIRA**, Agente Administrativo, Classe "C", Padrão I, matrícula SIAPE N.º 1045244, para a Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Ceará, com lotação no Posto Avançado localizado no Estado do Rio Grande do Norte. (Processo n.º 53000.007494/99).

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora

2. DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA N.º 036, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999 - O Delegado Interino do Ministério das Comunicações do Ceará, no uso de suas atribuições, resolve :

I - Designar a servidora **AILA DE FRANÇA ARAÚJO LIMA**, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE N.º 0455235, e em seus impedimentos eventuais, a servidora **CILMA FERREIRA DA SILVA**, Matrícula SIAPE N.º 0455558, para a prática de Conformidade de Suporte Documental certificadora da existência de documentação hábil correspondente às operações e transações efetuadas no SIAFI, no âmbito desta Unidade Gestora.

II. Revogar a Portaria n.º 13, de 04 de junho de 1999.

III. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA N.º 041, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1999 - O Delegado Interino do Ministério das Comunicações no Ceará, no uso de suas atribuições, resolve :

I - Designar as servidoras **AILA DE FRANÇA ARAÚJO LIMA**, Matrícula SIAPE N.º 0455235, **CILMA FERREIRA DA SILVA**, Matrícula Siape n.º 455558 e **JACYARA VIEIRA**

DE AQUINO PAIXÃO, Matrícula Siape nº 455141, para sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO DE INVENTÁRIO, no âmbito da Delegacia do Ministério das Comunicações no Ceará, incumbida de realizar os atos abaixo discriminados, referente ao encerramento do exercício contábil de 1999, a saber:

- a) promover o Balanço Geral de Material Permanente e os ajustes necessários para consolidar o demonstrativo contábil com o demonstrativo físico;
- b) promover o Balanço Geral de Material de Consumo junto com o responsável pelo almoxarifado, adequando o demonstrativo contábil;

II Estabelecer o prazo até 31 de Dezembro de 1999, para a finalização dos trabalhos.

JOAQUIM BORGES NETO - Delegado Interino

3. DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 281 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1999 - O Delegado Estadual da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 153, de 23/10/1998, publicada no DOU n.º 204, de 26/10/98, resolve:

I – Designar os servidores abaixo nominados para, na forma abaixo descrita, responderem pelas Conformidades Diária e Documental, desta Delegacia do Ministério das Comunicações em São Paulo, em atendimento ao disposto na Instrução Normativa Conjunta SFC nº 02, de 18/03/1999.

CONFORMIDADE DIÁRIA

Responsável: **ODAIR LUIZ SEGANTINI**, Coordenador, matrícula 1.282.664, CPF: 001.389.548-60

Responsável-Substituto: **LYDIO MALVEZZI**, Chefe de Serviço, matrícula 6.160.925, CPF: 042.714.678-04.

CONFORMIDADE DOCUMENTAL

Responsável: **ENGLES CARVALHO DE SOUZA**, datilógrafo, matrícula 0755.162, CPF: 115.692.458-86.

Responsável-Substituto: **RICARDO DE TOLEDO PIZA FRANGE**, Chefe de Serviço, matrícula 1.298.289, CPF: 153.451.788-01

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço, revogando-se as anteriores.

PORTARIA N.º 282 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1999 - O Delegado Estadual Interino da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 153, de 24/08/1998, publicada no DOU n.º 162, de 24/08/98, resolve:

I – Designar os servidores abaixo nominados para constituírem Comissão Permanente de Licitação, no âmbito desta Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo, no prazo de 12 (doze) meses:

1. **ODAIR LUIZ SEGANTINI** – Coordenador, matrícula Siape n.º 1.282.664
2. **ENGLES CARVALHO DE SOUZA** – Datilógrafo, matrícula Siape n.º 0.755.162 .
3. **MARÍLIA DUARTE DE ALMEIDA** – Auxiliar Opr. De Serviços, matrícula Siape n.º 0.455.437
4. **FRANCISCO C. BIGNARDI** – Chefe de Serviço, matrícula Siape n.º 1.307.055

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço, revogando-se as anteriores.

PORTARIA N.º 283 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1999 - O Delegado Estadual da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 153, de 23/10/1998, publicada no DOU n.º 204, de 26/10/98, resolve:

I – Designar os servidores abaixo nominados para constituírem Comissão de Inventário de Almoxarifado, no âmbito desta Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo, estabelecendo o prazo de 31 de dezembro de 1999 para a conclusão dos trabalhos.

1. **ODAIR LUIZ SEGANTINI** – Coordenador, matrícula Siape n.º 01282664;
2. **FRANCISCO C. BIGNARDI** – Chefe de Serviço, matrícula Siape n.º 1307055;
3. **MARÍLIA DUARTE DA ALMEIDA** – Auxiliar Por. de Serviços, matrícula Siape n.º 0455437.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

PORTARIA N.º 284 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1999 - O Delegado Estadual da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 153, de 23/10/1998, publicada no DOU n.º 204, de 26/10/98, resolve:

I – Designar os servidores abaixo nominados para constituírem Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis, no âmbito desta Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo, estabelecendo o prazo de 31 de dezembro de 1999 para a conclusão dos trabalhos.

1. **ENGLES CARVALHO DE SOUZA** – Datilógrafo, matrícula Siape n.º 0755162;
2. **RICARDO DE TOLEDO PIZA FRANGE**– Chefe de Serviço, matrícula Siape n.º 1298289;
3. **NELSON CANHADA SOARES** – Motorista, matrícula Siape n.º 0455124.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

EVERALDO GOMES FERREIRA - Delegado Interino

CADERNO DE PESSOAL

DIÁRIAS

SEDE

SERVIDOR	SIAPE	LOCAL	PERÍODO
ARTUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO	1100105	São Paulo	08 a 09.12.99
CARLOS ALBERTO BRITO	040744	Brasília	07 a 17.12.99
DENISE CRUZ SAAD	1043828	Belo Horizonte	02 a 16.12.99
EDUARDO GRAZIANO	1146265	São Paulo	03.12.99
FLÁVIO FERREIRA DE LARA RESENDE	1297906	Rio de Janeiro / Belo Horizonte	09 a 11.12.99
JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO	2117207	São Paulo/Fortaleza	09 a 11.12.99
KLEBER QUINTÃO DE OLIVEIRA	839639	Rio de Janeiro	14 a 16.12.99

SERVIDOR	SIAPE	LOCAL	PERÍODO
----------	-------	-------	---------

LAERTE DE LIMA RÍMOLI	1297683	Belo Horizonte/São Paulo / Campo Grande/ Diamantina	09 a 11.12.99
LEIDE PERDIGÃO FRAGOSO	1184553	Fortaleza	07 a 10.12.99
LEON HOROWITZ	1294018	Belo Horizonte/São Paulo/Campo Grande / Diamantina	09 a 11.12.99
LUCIANO DE FRANCESCHI NUNES	1293902	Brasília	13 a 23.12.99
LUIZ JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA	0455278	Brasília	07 a 17.12.99
MARIA GABRIELA ABREU MAIA LOPES	1295653	Brasília	13 a 17.12.99
RUI MIRANDA MONTEIRO	1297209	Brasília	07 a 17.12.99
SANDRA REGINA DE MOURA	41295 Telebrás	Brasília	04 a 10.12.99
SILVANA MARIA LARA	809927	Belo Horizonte	02 a 16.12.99
SILVIO DE CARVALHO MITRE	0894175	São Paulo / Belo Horizonte	08 a 10.12.99
YASKARA MARIA GRANJEIRO VIEIRA	126844	Brasília	13 a 16.12.99

ELIAS ARAÚJO DO PRADO - Coordenador de Administração Financeira

DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIDOR	LOCAL	PERÍODO
MAURO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	CAMPINAS	05/11/99 A 06/11/99
NELSON CANHADA SOARES	PORTO ALEGRE	23/11/99 A 24/11/99

EVERALDO GOMES FERREIRA - Delegado

APOSTILAS

ALTERAÇÃO DE PROVENTOS

SERVIDOR: FILADELFO LOPES RIBEIRO

CARGO: Guarda Fios

PROCESSO Nº - 53000.005573/99

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquênal, a partir de setembro de 1994 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de setembro de 1994

a) Provento (A I)	R\$ 188,68
b) Ad. Temp.Serv.(30%)	R\$ 56,61
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 3,36
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 301,89
TOTAL	R\$ 550,54

A partir de setembro de 1999

a) Provento (A I)	R\$ 318,17
b) Ad. Temp.Serv.(30%)	R\$ 95,46
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 4,75
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 509,08
TOTAL	R\$ 927,46

Brasília, 10 de dezembro de 1999

SERVIDOR: GALDINO ROCHA GOMES

CARGO: Guarda Fios

PROCESSO Nº- 53000.006565/99

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquênal, a partir de novembro de 1994 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de novembro de 1994

a) Provento (A I)	R\$ 188,68
b) Ad. Temp.Serv.(36%)	R\$ 67,93
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 3,49
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 301,89

TOTAL R\$ 561,99

A partir de novembro de 1999

a) Provento (A I)	R\$ 318,17
b) Ad. Temp.Serv.(36%)	R\$ 114,54
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 4,93
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 509,08

TOTAL R\$ 946,73

Brasília, 10 de dezembro de 1999

SERVIDOR: GERALDO ANDRADE

CARGO: Guarda Fios

Processo nº- 53000.006576/99

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquenal, a partir de novembro de 1994 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de novembro de 1994

a) Provento (A I)	R\$ 188,68
b) Ad. Temp.Serv.(36%)	R\$ 67,93
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 3,49
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 301,89
TOTAL	R\$ 561,99

A partir de novembro de 1999

a) Provento (A I)	R\$ 318,17
b) Ad. Temp.Serv.(36%)	R\$ 114,55
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 4,93
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 509,08
TOTAL	R\$ 946,73

Brasília, 10 de dezembro de 1999

SERVIDOR: GERALDO CORDEIRO DO CARMO

CARGO: Guarda Fios

Processo nº- 53790.006646/99

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquenal, a partir de novembro de 1994 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de novembro de 1994

a) Provento (A I)	R\$ 188,68
-------------------	------------

b) Ad. Temp.Serv.(27%)	R\$ 50,95
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 3,23
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 301,89
TOTAL	R\$ 544,75

A partir de novembro de 1999

a) Provento (A I)	R\$ 318,17
b) Ad. Temp.Serv.(27%)	R\$ 85,91
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 4,56
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 509,08
TOTAL	R\$ 917,72

Brasília, 10 de dezembro de 1999

SERVIDOR: GERALDO CORDEIRO DO CARMO

CARGO: Guarda Fios

Processo nº- 53790.006646/99

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquênal, a partir de novembro de 1994 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de novembro de 1994

a) Provento (A I)	R\$ 188,68
b) Ad. Temp.Serv.(27%)	R\$ 50,95
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 3,23
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 301,89
TOTAL	R\$ 544,75

A partir de novembro de 1999

a) Provento (A I)	R\$ 318,17
b) Ad. Temp.Serv.(27%)	R\$ 85,91
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 4,56
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 509,08
TOTAL	R\$ 917,72

Brasília, 10 de dezembro de 1999

SERVIDOR: JOÃO BARBOSA DA SILVA

CARGO: Guarda Fios

Processo nº- 53000.006728/99

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquênal, a partir de novembro de 1994 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de novembro de 1994

a) Provento (A I)	R\$ 188,68
b) Ad. Temp.Serv.(32%)	R\$ 60,38
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 3,36
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 301,89
TOTAL	R\$ 554,31

A partir de novembro de 1999

a) Provento (A I)	R\$ 318,17
b) Ad. Temp.Serv.(32%)	R\$ 101,82
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 4,75
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 509,08
TOTAL	R\$ 933,82

Brasília, 10 de dezembro de 1999

SERVIDOR: MÁRIO PEREIRA CAMPOS

CARGO: Guarda Fios

Processo nº- 53000.005740/99

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquênal, a partir de setembro de 1994 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de setembro de 1994

a) Provento (A I)	R\$ 188,68
b) Ad. Temp.Serv.(34%)	R\$ 64,16
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 3,36
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 301,89
TOTAL	R\$ 558,09

A partir de setembro de 1999

a) Provento (A I)	R\$ 318,17
b) Ad. Temp.Serv.(34%)	R\$ 108,18
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 4,75
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 509,08
TOTAL	R\$ 940,18

Brasília, 10 de dezembro de 1999

PROCESSO Nº : 53770.000603/99

SERVIDOR: **OLGA MATTAR CALDEIRA**

CARGO: Arquivista

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, fica incluído no fundamento legal da aposentadoria da requerente as vantagens do artigo 190, da Lei nº 8112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme inciso XIV da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, a partir de 09 de agosto de 1999, data do parecer.

a) Proventos (B IV)	R\$ 425,95
b) Adic. Tempo de Serviço(04%)	R\$ 17,03

c) Grat. Ativ. Exec. GAE(160 %)	R\$ 681,52
Total:	R\$ 1.124,50

Brasília, 10 de dezembro de 1999

SERVIDOR: ORDEMAR FALCÃO

CARGO: Guarda Fios

Processo nº- 53770.001383/99

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquênal, a partir de novembro de 1994 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de novembro de 1994

a) Provento (A I)	R\$ 188,68
b) Ad. Temp.Serv.(32%)	R\$ 60,38
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 3,36
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 301,89
TOTAL	R\$ 554,31

A partir de novembro de 1999

a) Provento (A I)	R\$ 318,17
b) Ad. Temp.Serv.(32%)	R\$ 101,82
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 4,75
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 509,08
TOTAL	R\$ 933,82

Brasília, 10 de dezembro de 1999

SERVIDOR: OSCARINO DE ARAÚJO

CARGO: Guarda Fios

Processo nº- 53000.006736/99

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquênal, a partir de novembro de 1994 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de novembro de 1994

a) Provento (A I)	R\$ 188,68
b) Ad. Temp.Serv.(27%)	R\$ 50,95
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 3,23
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 301,89

TOTAL R\$ 544,75

A partir de novembro de 1999

a) Provento (A I)	R\$ 318,17
b) Ad. Temp.Serv.(27%)	R\$ 85,91
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 4,56
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 509,08

TOTAL R\$ 917,72

Brasília, 10 de dezembro de 1999

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora Geral de Recursos Humanos

*"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

João Pimenta da Veiga Filho

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Artur Nunes de Oliveira Filho

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

Zuleide Guerra Antunes Zerlotini

Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios

Jeuse Machado Viégas

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Rosa Maria Evangelista

Revisão

Jeuse Machado Viégas

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar
CEP 70044-900 - Brasília-DF
Telefone: (061) 311-6559 ou 311-6768
E-MAIL: boletim@mc.gov.br